

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: QnzYa6PpOM <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 03/07/2012 Moção de pesar nº 1044/2012 Protocolo nº 2884/2012
<b>Autor:</b> Dep. Emanuel Pinheiro	

Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE PESAR", na forma:

**"A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem prestar solidariedade à família do saudoso PAULO CÉSAR DE ALMEIDA, pelo seu falecimento ocorrido no dia 01/07/2012, na cidade de Cuiabá, vítima de parada cardiorrespiratória".

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 03 de Julho de 2012

**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Foi com enorme consternação que recebemos a notícia do falecimento do Senhor Paulo César de Almeida. É com profundo sentimento que expressamos o pesar pelo seu falecimento.

Paulo César, mato-grossense da cidade de Várzea Grande, nascido em 03/08/1950, era casado com a Senhora Edna Pedroso Dias de Almeida. Deixa duas filhas: Janaína Pedroso Dias de Almeida e Jaqueline Pedroso Dias de Almeida.

Era formado em engenharia civil, profissão que nunca exerceu, trabalhando toda a sua vida no ramo da mineração na empresa da sua família. Paulo César, homem íntegro, educado, era um excelente pai e esposo e através de seu trabalho criou dignamente sua família.

Quis o grande Oriente do Universo que a sua passagem por esta terra fosse rápida, porém coroada de êxito e que deixa em nossos corações profundo sentimento de pesar.

Deixou a todos aqueles com quem convivera um legado de amor, respeito e união, além de uma imensa saudade, uma vez que a alegria de seu convívio os impediu de sentir tristeza em sua despedida.

Descanse em paz na sombra do Altíssimo.

Diante do exposto, solicito a aprovação desta Moção de Pesar e que se encaminhe expediente aos seus familiares, no endereço: Rua Miguel Leite, 219, Centro, Várzea Grande, CEP: 78.110-645.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Julho de 2012

**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual